DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.056
13 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a situação de emergência, por incêndios em diversos pontos do Município de Colômbia, como desastre classificado no item 1.4.1.3.2-COBRADE Pública e dá outras providências".

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colômbia, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Colômbia, passa por um período de longa estiagem neste ano de 2021, com recorrente baixa umidade do ar que contribui para o agravo da saúde de crianças e idosos, além de potencializar o risco de incêndios florestais;

CONSIDERANDO os vários focos de incêndio registrados desde o início do mês de agosto, tanto no Município de Colômbia, como nos municípios vizinhos, que pela somatórias de fatores elencados acima, por vezes tivemos queimadas que se alastraram de maneira desordenada, trazendo graves prejuízos a saúde pública, ao meio ambiente e ainda prejuízos sociais e econômicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a "Situação de Emergência" no Município de Colômbia, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de agosto, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, desastres 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º. O Departamento de obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

I.- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização

Art. 4º. A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, DATA SUPRA.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito do Município

Editais

COMTUR COLÔMBIA
Conselho Municipal de Turismo de Colômbia
Lei Municipal nº 1.480 de 31 de Dezembro de 2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os membros deste Conselho, bem como a população em geral, para participarem da 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de Setembro de 2021, sendo a 1ª chamada às 19h00 e a 2ª chamada às 19h30min, a ser realizada na escola Santa do Prado Maximiano, à rua José Aroeira 177, Colômbia-SP.

A referida convocação ocorre dia 14/09/2021, com 7 (sete) dias antes da Reunião Ordinária e será veiculada em na imprensa oficial local via eletrônica, disponível no site www.colombia.sp.gov.br.

Colômbia, 14 de Setembro de 2021.

ANA CRISTINA TASOI LEITE

PRESIDENTE DO COMTUR